

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GABINETE DO PREFEITO

-			
~U	BL	IC: A	DO
_			

LEI N.º 801/ 2007

The state of the s					
N_	PG:	۵			
04,0-	20	,04	D7		

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Rúbrica

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR – R\$
1060-08.244.7009.2.059	3.3.90.32	Doação-FMAS	5.000,00
TOTAL	5.000,00		

Cs recursos para atendimento da presente Lei, estão fundamentados no Artigo 41, inciso II e Artigo 43, inciso II, da Lei 4.320/64 e são provenientes de DOAÇÃO efetuada pela Empresa CANTAGALENSE ELETROMÓVEIS, CNPJ n. º 29.053.766/001-16, ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Unico – Os recursos serão utilizados na aquisição de materiais a serem distribuídos às carentes atingidas pelas fortes chuvas que assolaram o Município de Cantagalo no inicio do corrente ano.

Em decorrência dos artigos anteriores, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) aprovado para o presente Exercício 2007.

Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2007.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula Prefeito Municipal